



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza

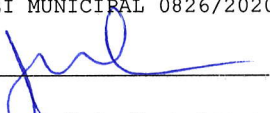
DECRETO N.º 4931 25 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

25/03/2024

CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N. 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A :

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças

Atividade: 041220003.2.003 Manutenção Atividades Adm Geral e Finanças

Elemento: 4.4.90.00.00/561 Aplicações Diretas..... R\$ 5.000,00

Fonte: 2572-7005 Superávit Financeiro Transito Policia Civil

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 082440007.2.008 Manutenção Assistência Social

Elemento: 3.3.90.00.00/562 Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00


Fonte: 2661 Superávit Financeiro Feas

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Riqueza/SC, 25 de março de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 25 de março de 2024



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza

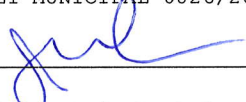
DECRETO N.º 4931 25 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

25/03/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N. 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A :

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças

Atividade: 041220003.2.003 Manutenção Atividades Adm Geral e Finanças

Elemento: 4.4.90.00.00/561 Aplicações Diretas..... R\$ 5.000,00

Fonte: 2572-7005 Superávit Financeiro Transito Policia Civil

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 082440007.2.008 Manutenção Assistência Social

Elemento: 3.3.90.00.00/562 Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00


Fonte: 2661 Superávit Financeiro Feas

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Riqueza/SC, 25 de março de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 25 de março de 2024